

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº073/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, CNPJ: E A EMPRESA A. S. DOS SANTOS LABORATORIOS CLINICOS LTDA, CNPJ nº 42.256.822/0001-88.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) A. S. DOS SANTOS LABORATORIOS CLINICOS LTDA, CNPJ nº 42.256.822/0001-88, situada na Av. Alderi Borges, N°70, centro, Bannach - PA, CEP: 68.388-000, neste ato representada pelo senhor (a) Antienalson Santana Dos Santos, inscrito no CPF (MF) nº 016.597.942-93, RG nº 6718378 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorren e tdo Pregão nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES BACTERIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICIPIO DE BANNACH – PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL	PRAZO ENTREGA
1	AMILASE	PROPRIA	300	UND	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00	24 HRS
2	ACIDO FÓLICO	PROPRIA	300	UND	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00	10 DIAS
3	CÁLCIO	PROPRIA	300	UND	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00	10 DIAS
5	CHUMBO	PROPRIA	300	UND	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00	10 A 15 DIAS
6	CLERENCE (CRECITININA)	PROPRIA	300	UND	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00	10 A 15 DIAS
15	FERRO	PROPRIA	300	UND	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	10 A 15 DIAS
20	FIBRINOGENIO	PROPRIA	300	UND	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00	10 A 15 DIAS
24	MAGNESIO	PROPRIA	300	UND	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00	10 A 15 DIAS
26	POTÁSSIO	PROPRIA	300	UND	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	10 A 15 DIAS
27	SÓDIO	PROPRIA	300	UND	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	10 A 15 DIAS
30	TRIGLICÉRIDES	PROPRIA	500	UND	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	24 HRS
35	COLESTEROL T/FRAÇÃO	PROPRIA	500	UND	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00	24 HRS



39	PROTEINAS TOTAIS	PROPRIA	300	UND	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	10 A 15 DIAS
42	BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)	PROPRIA	300	UND	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00	24 HRS
43	K (POTACIO)	PROPRIA	300	UND	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	10 A 15 DIAS
44	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	PROPRIA	100	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	10 A 15 DIAS
45	TIROXINA	PROPRIA	500	UND	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	10 A 15 DIAS
46	PESQUISA DE CÉLULAS LE	PROPRIA	100	UND	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	10 A 15 DIAS
47	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA TAP/TP	PROPRIA	500	UND	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00	24 HRS
48	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TTPA	PROPRIA	500	UND	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	24 HRS
49	HEMOGRAMA	PROPRIA	2000	UND	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00	24 HRS
50	VHS	PROPRIA	500	UND	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00	24 HRS
51	TIPAGEM SANGUÍNEA	PROPRIA	1000	UND	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	24 HRS
52	CONTAGEM DE PLAQUETAS	PROPRIA	300	UND	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00	24 HRS
53	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	PROPRIA	300	UND	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00	10 A 15 DIAS
54	DETERMINAÇÃO DE SANGRAMENTO DE IVY	PROPRIA	300	UND	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00	10 A 15 DIAS
55	PROVA DO LACO	PROPRIA	300	UND	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	24 HRS
56	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	PROPRIA	300	UND	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	24 HRS
57	COAGULOGRAMA	PROPRIA	500	UND	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00	24 HRS
					TOTAL	R\$ 215.800,00	
EXAMES IMUNOLÓGICOS							
58	ANTICORPOS ANTI HIV ½	PROPRIA	500	UND	R\$ 37,50	R\$ 18.750,00	10 A 15 DIAS
59	ANTICORPO ANTI SM	PROPRIA	50	UND	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	10 A 15 DIAS
60	ANTICORPO ANTI SS – A (RO)	PROPRIA	50	UND	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00	10 A 15 DIAS
64	CAXUMBA –IGM	PROPRIA	50	UND	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00	10 A 15 DIAS
65	CHAGAS – IGG	PROPRIA	50	UND	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00	10 A 15 DIAS
66	CHAGAS IGM NEONATAL	PROPRIA	50	UND	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00	10 A 15 DIAS
67	CAXUMBA-IGG	PROPRIA	50	UND	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	10 A 15 DIAS
68	CITOMEGALOVÍRUS IGM	PROPRIA	500	UND	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00	10 A 15 DIAS
69	DENGUE IGG	PROPRIA	500	UND	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	24 HRS
70	DENGUE IGM	PROPRIA	500	UND	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	24 HRS
73	FTA ABS IGG	PROPRIA	300	UND	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00	10 A 15 DIAS
80	HEPATITE B HBEAG	PROPRIA	100	UND	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00	24 HRS
81	HEPATITE B HBSAG	PROPRIA	500	UND	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00	24 HRS
82	HEPATITE C HCV	PROPRIA	500	UND	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00	10 A 15 DIAS
96	MACHADO GUERREIRO/CHAGAS	PROPRIA	20	UND	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00	10 A 15 DIAS
97	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	PROPRIA	100	UND	R\$ 9,50	R\$ 950,00	10 A 15 DIAS
98	RUBÉOLA IGM	PROPRIA	500	UND	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00	24 HRS
99	RUBÉOLA IGM-NEONATAL	PROPRIA	500	UND	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00	24 HRS
104	TOXOPLASMOSE IGM	PROPRIA	500	UND	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00	24 HRS
105	PCR	PROPRIA	300	UND	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	24 HRS



109	COOMBS INDIRETO	PRÓPRIA	300	UND	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00	10 A 15 DIAS
110	COOMBS DIRETO	PRÓPRIA	300	UND	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00	10 A 15 DIAS
114	EAS	PRÓPRIA	1000	UND	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	24 HRS
116	EPF	PRÓPRIA	1000	UND	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	24 HRS
117	PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	PRÓPRIA	1000	UND	R\$ 36,50	R\$ 36.500,00	10 A 15 DIAS
133	TESTOSTERONA LIVRE	PRÓPRIA	300	UND	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00	10 A 15 DIAS
138	T3	PRÓPRIA	100	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10 A 15 DIAS
139	ESTROGÊNIO	PRÓPRIA	100	UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10 A 15 DIAS
				TOTAL	R\$ 224.840,00		
QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS -----							R\$ 440.640,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **12/06/2024** e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscientos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2020 – Fundo Mun. De Saúde

10.122.0003.2.046 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde

10.244.0017.2.051 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

10.301.0016.2.052 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo

10.301.0016.2.053 – Programa Saúde da Família – PSF

10.301.0016.2.059 – Assistência Farmacêutica Básica - AFB

10.301.0016.2.061 – Programa Saúde Bucal

10.302.0017.2.062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

10.305.0019.2.064 – Ações Básicas de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o **índice INPC** ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Rio Maria - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Bannach-PA, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA
CNPJ nº 01.595.320/0001-02
CONTRATANTE

A.S. DOS SANTOS LABORATORIOS CLINICOS LTDA
CNPJ nº 42.256.822/0001-88
CONTRATADA